



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



EDITAL Nº 07, DE 09 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O ATENDIMENTO DE INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DO PROJETO “ALUNOS CONECTADOS” DA REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP E MINISTÉRIO DA ECONOMIA AOS ESTUDANTES EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 - ANO 2021

Processo: 23223.002451/2021-03

1. DO OBJETO

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público aos estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos, Graduação e Pós-graduação, que estarão abertas as inscrições para a solicitação de serviço da Assistência Estudantil por meio do Projeto “Alunos Conectados” da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e do Ministério da Economia sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) com o objetivo de disponibilizar e monitorar chip/pacote de dados para estudantes em baixa condição socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do *campus*, de forma emergencial, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

2. MODALIDADE DE SERVIÇO E PÚBLICO-ALVO

Modalidade	Descrição	Público-Alvo	Condições de Acesso
Pacote de dados fornecidos por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP)	Fornecimento de Chip para uso dos estudantes matriculados e que preencham os demais requisitos presentes neste edital.	Estudantes dos cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação, do IF Sudeste MG das modalidades presencial e a distância (EAD).	- Estar regularmente matriculado no IFSudesteMG; - Apresentar os documentos exigidos neste Edital; - Ter renda bruta familiar mensal de até 1,5 (um salário mínimo e meio) <i>per capita</i> , que equivale a R\$ 1650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais); - Ser aprovado na seleção.

2.1 A concessão do pacote de dados terá validade de 30 (trinta) dias, não cumulativos, sendo renovados a depender da continuidade de realização das atividades acadêmicas de forma remota e à distância.

2.2 O atendimento será concedido durante o período de suspensão das atividades presenciais do IF Sudeste MG ou de acordo com o período de duração do Projeto Alunos Conectados MEC/RNP.

2.3 O chip/pacote de dados concedido ao estudante não dispõe de franquia de voz ou SMS e será para uso exclusivo dos Dados Móveis na localidade informada pelo estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



2.4 A entrega do chip/pacote de dados dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadoras conveniadas.

2.5 O estudante contemplado pelo Projeto Alunos Conectados poderá acumular o atendimento do chip/pacote de dados com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão, durante a duração do programa, exceto o atendimento de inclusão digital de internet, previsto no Edital 02/2021 de 11 de junho de 2021 - "Processo de seleção para atendimento emergencial aos estudantes em baixa condição socioeconômica no contexto da pandemia da Covid-19 1º semestre 2021".

2.6 Todos os estudantes que **tiveram avaliação socioeconômica realizada em 2020**, analisada junto à Assistência Estudantil de cada *campi* do IF Sudeste MG, e que atenderam aos critérios socioeconômicos de renda, ao se inscreverem nesta seleção, estão dispensados de apresentar a Comprovação de Situação Socioeconômica, previsto no item 3.8, II, alíneas "a", "b" e "c" deste edital. Devendo apresentar os outros documentos obrigatórios.

2.7 Os estudantes que **não tiveram avaliação socioeconômica realizada em 2020** no IF Sudeste MG e que pretendem se inscrever nesta seleção, deverão apresentar 01 (um) dos documentos de Comprovação de Situação Socioeconômica, previstos no item 3.8, II, alíneas "a", "b" ou "c" deste edital. Devendo apresentar os outros documentos obrigatórios.

2.8 O estudante não poderá requerer o Atendimento de Inclusão Digital da RNP, caso o tempo restante para conclusão de seu curso seja inferior a 01 (um) semestre letivo, contado a partir da publicação do resultado final deste Edital.

3. INSCRIÇÃO, PRAZOS, SELEÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

3.1 Para solicitar o atendimento os estudantes deverão se inscrever eletronicamente, anexando os documentos exigidos, em dos endereços eletrônicos abaixo de acordo as situações previstas nos itens 2.6 e 2.7.

I - Endereço Eletrônico de Inscrição para estudantes que **tiveram avaliação socioeconômica realizada em 2020** (item 2.6): <https://forms.gle/AxzGenztpQiPZE3r5>

II - Endereço Eletrônico de Inscrição para estudantes que **não tiveram avaliação socioeconômica em 2020** (item 2.7): <https://forms.gle/UDQVi68srdTwrFP87>

3.2 Período de inscrição: das 17h00 do dia 09 de julho de 2021 às 23h59 do dia 23 de julho de 2021.

3.3 Divulgação do resultado provisório: a partir das 16h00 do dia 10 de agosto de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



3.4 Período para interposição de recurso: dia 11 de agosto de 2021.

3.5 A interposição de recurso deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico: assistenciaestudantil@ifsudestemg.edu.br.

I - Os recursos deverão, necessariamente, conter as seguintes informações:

- a) Nome do Estudante;
- b) *Campus* matriculado;
- c) Curso matriculado;
- d) Telefone de contato;
- e) Fundamentação (razões que fundamentam o referido pedido de revisão).

3.6 Divulgação do Resultado Final: a partir das 16h00 do dia 12 de agosto de 2021.

I - Caso haja um número expressivo de estudantes inscritos o **cronograma (Anexo I)** poderá ser retificado.

II - Cabe ao estudante acompanhar o resultado do processo de seleção, sendo desclassificado caso não cumpra com as providências previstas neste edital.

3.7 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital. Não serão avaliadas inscrições com documentação incompleta.

3.8 Para a realização da inscrição será necessário o envio, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico, dos seguintes documentos:

I – **Atestado de Matrícula:** emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), comprovando que o estudante esteja regularmente matriculado em alguma disciplina no Ensino Remoto Emergencial e nos cursos de Educação à Distância (EAD).

II – **Comprovação de Situação Socioeconômica:** a título de comprovação o estudante deverá anexar em sua inscrição a cópia digitalizada em arquivo único, considerando **uma das opções abaixo:**

- a) Folha Resumo do CadÚnico Modelo V.7 atualizada (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Comprovante de Cadastramento no CadÚnico atualizado, disponível no link: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



- c) Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos citados nas alíneas “a” e “b”, o estudante deverá apresentar a “**Autodeclaração de situação socioeconômica**”, devidamente assinada pelo estudante ou responsável legal, para menores de 18 anos (Anexo II).

III - Termo de Compromisso de Cancelamento de Atendimento (Anexo III).

3.9 O processo de seleção será realizado eletronicamente, não havendo atendimentos presenciais.

3.10 O IF Sudeste MG não se responsabiliza por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos documentos solicitados.

4. ACESSO ÀS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas será ofertado de acordo com a disponibilidade do Projeto Alunos Conectados.

4.2 A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos os estudantes inscritos, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária e acordos firmados com o MEC e RNP.

4.3 Ao estudante atendido será concedido um chip/pacote de dados das operadoras conveniadas à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

4.4 A entrega do chip/pacote de dados ao estudante seguirá os procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Assistência Estudantil ou setor equivalente de cada *campus*, que divulgará no site do IF Sudeste MG as orientações sobre o processo de entrega dos chips e da assinatura do **Termo de Recebimento de chip/pacote de dados (Anexo IV)** pelo estudante ou representante legal.

4.5 A entrega do chip/pacote de dados dependerá dos prazos e procedimentos da RNP e operadoras conveniadas.

5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1 A adesão do IF Sudeste MG ao Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP prevê a necessidade de consentimento por parte dos estudantes contemplados quanto ao uso e compartilhamento de dados pessoais e de renda (fornecidos na inscrição), à RNP e às operadoras com a finalidade de operacionalizar a concessão do atendimento por meio da disponibilização de chip/pacote de dados.

5.2 Ao participar deste edital, efetuando a inscrição, o estudante concorda com o compartilhamento de seus dados para fins de operacionalização deste edital e do Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



6. DEVERES DO ESTUDANTES ATENDIDOS

6.1 Cumpre ao estudante atendido:

- I - Assinar o Termo de Compromisso de Cancelamento de Atendimento (Anexo III);
- II - Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos, por e-mail, no endereço eletrônico: assistenciaestudantil@ifsudestemg.edu.br;
- III - Atender às convocações do por parte do IF Sudeste MG;
- IV - Em caso de desistência, enviar por e-mail o pedido de cancelamento do chip/pacote de dados, por meio do endereço eletrônico: assistenciaestudantil@ifsudestemg.edu.br;
- V - Assinar o Termo de recebimento, conforme a forma de entrega do chip estabelecida pelo *campus*;
- VI - Participar ativamente das atividades do Ensino Remoto Emergencial (ERE). Participar das atividades programadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no caso dos cursos EAD.

7. DO CANCELAMENTO DO ATENDIMENTO

7.1 Terá o atendimento cancelado o estudante que:

- I - Solicitar a desativação.
- II - Não esteja regularmente matriculado(a).
- III - Trancar ou cancelar a matrícula.
- IV - For identificado o descumprimento do dever de estar participando das atividades acadêmicas (item 6.1 - VI).
 - a) As situações de transferência, desistência, trancamento, cancelamento, jubramento, ou de regime de atendimento domiciliar (Orientação Normativa nº 01/2013-PROEN/IF Sudeste MG) deverão ser comunicadas imediatamente à Coordenação de Assistência Estudantil da Reitoria, por meio do e-mail: assistenciaestudantil@ifsudestemg.edu.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O estudante contemplado pelo atendimento de inclusão digital de internet, previsto no Edital 02/2021, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), não será contemplado pelo Projeto Alunos Conectados, regido por este edital.

8.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis legais, de acordo com o art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



8.4 O resultado será divulgado no site institucional do IF Sudeste MG.

8.5 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as informações a respeito do conteúdo deste edital e no site institucional.

8.6 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.7 A qualquer tempo, poderá ser solicitado a apresentação de documentos para esclarecer e fundamentar situações da vida familiar do estudante, para que se comprovem os requisitos socioeconômicos.

8.8 Os interessados em esclarecimentos e informações adicionais referentes a este Edital poderão entrar em contato por meio do seguinte email: assistenciaestudantil@ifsudestemg.edu.br, com o assunto: **Projeto Alunos Conectados**.

8.9 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Juiz de Fora, 09 de julho de 2021

**Damião de Sousa Vieira Júnior
Pró-Reitor de Ensino**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



ANEXO I - Cronograma

Atividades	Período
Publicação do edital	09 de julho de 2021
Inscrição: através do preenchimento do formulário eletrônico disponível nos links indicado no item 3.1(I ou II) deste edital	09 de julho de 2021 a partir das 17h até às 23h59 do dia 23 de julho de 2021
Realização da avaliação	26 de julho a 10 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado Provisório	10 de agosto de 2021 após 16h
Interposição de Recurso: envio exclusivamente através de e-mail ao endereço eletrônico indicado no item 3.5	11 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado Definitivo	12 de agosto de 2021 após às 16h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



ANEXO II - Autodeclaração de situação socioeconômica

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil: _____,
nascido(a) em ____/____/_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG
nº _____, declaro para fins de comprovação de situação socioeconômica no Processo de
seleção de estudantes para a atendimento de inclusão digital por meio do projeto "Alunos Conectados" da
RNP destinado aos estudantes em baixa condição socioeconômica no contexto da pandemia da Covid-19
- ano 2021, que possuo renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário mínimo e meio).

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo
299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a
verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições
cabíveis, inclusive com a desclassificação do estudante deste Processo de Seleção.

Dados do Estudante:

Nome: _____

Curso: _____

Campus: _____

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Estudante

Responsável legal (estudantes menores de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



ANEXO III - Termo de Compromisso de Cancelamento de Atendimento

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil: _____,
nascido(a) em ____/____/_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG
nº _____, atendido no Processo de seleção de estudantes para a atendimento de inclusão
digital por meio do projeto “Alunos Conectados” da RNP destinado aos estudantes em baixa condição
socioeconômica no contexto da pandemia da Covid-19 - ano 2021, **assumo o compromisso de
comunicar e solicitar, imediatamente, o cancelamento do atendimento** nos casos de transferência,
desistência, trancamento, cancelamento, jubramento e/ou conclusão de curso, o que deverá ser
comunicadas imediatamente à Coordenação de Assistência Estudantil da Reitoria, por meio do e-mail:
assistenciaestudantil@ifsudestemg.edu.br.

Dados do Estudante:

Nome: _____

Curso: _____

Campus: _____

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Estudante

Responsável legal (estudantes menores de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



ANEXO IV - Termo de Recebimento de chip/pacote de dados

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil: _____,
nascido(a) em ____/____/_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG
nº _____, atendido no Processo de seleção de estudantes para a atendimento de inclusão
digital por meio do projeto “Alunos Conectados” da RNP destinado aos estudantes em baixa condição
socioeconômica no contexto da pandemia da Covid-19 - ano 2021, declaro ter recebido o **chip/pacote de
dados fornecido pelo projeto supracitado.**

Comprometo-me ainda a zelar pela integridade e pelo funcionamento do dispositivo recebido (chip/banco
de dados) com o objetivo de garantir o acesso aos dados móveis e participar das atividades acadêmicas
do IF Sudeste MG.

Dados do Estudante:

Nome: _____

Curso: _____

Campus: _____

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Estudante

Responsável legal (estudantes menores de 18 anos)